



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Memorando-Circular nº 84/2020/SEE/SG - GABINETE

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2020.

**Aos(Às) Sr(as):**

**Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores Escolares**  
**Superintendências Regionais de Ensino e Unidades Escolares**  
**Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG)**

**Assunto: Orientações sobre preenchimento do "Anexo III - Mapeamento de Viabilidades e Prioridades da Unidade Escolar" referente ao mês de agosto/2020.**

Prezados(as) Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores Escolares da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais,

Apresentamos as orientações acerca do preenchimento do "Anexo III - Mapeamento de Viabilidades e Prioridades da Unidade Escolar" referente ao mês de agosto/2020.

Em atenção ao Memorando-Circular nº 80/2020/SEE/SG - GABINETE (17882803), reforçamos que o prazo para conclusão do preenchimento pelos Superintendentes Regionais de Ensino e pelos Gestores Escolares é **04/09 (sexta-feira)**.

As categorias e opções relativas ao Anexo III são caracterizadas a seguir:

### **1 - Sobre as Categorias/Opções do Anexo III:**

#### **1.1 - Anexo III - Mapeamento de Viabilidades e Prioridades da Unidade Escolar referente ao mês de junho/2020 (Preenchimento pelo Gestor Escolar):**

Para auxiliar no preenchimento do formulário de opções do Regime Especial de Teletrabalho, apresentamos o detalhamento das opções:

- **SIM – INTEGRALMENTE:** Servidor integralmente em Regime Especial de Teletrabalho;
- **SIM - PARCIALMENTE POR MOTIVO DE AFASTAMENTO LEGAL:** Servidor em Regime Especial de Teletrabalho, com dias de afastamento legal dentro do mês;
- **SIM - PARCIALMENTE POR MOTIVO DE GREVE:** Servidor em Regime Especial de Teletrabalho, com dias de greve dentro do mês;
- **SIM - PARCIALMENTE POR MOTIVO DE GREVE E PERTENCE AO GRUPO DO PEB DO 1º,2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E PEB DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO:** Professor, Regime Especial de Teletrabalho, com dias de greve dentro do mês, situação específica;
- **SIM - PARCIALMENTE POR MOTIVO DE TRABALHO PRESENCIAL E EXCEPCIONAL (DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO):** Servidor em Regime Especial de Teletrabalho, mas em alguns dias cumpre jornada diária de trabalho presencial, conforme Anexo II do mês vigente;
- **NÃO - INTEGRALMENTE EM AFASTAMENTO LEGAL:** Servidor em afastamento legal durante todo o mês;
- **NÃO - INTEGRALMENTE EM GREVE:** Servidor em greve durante todo o mês;
- **NÃO - INTEGRALMENTE POR MOTIVO DE GREVE E PERTENCE AO GRUPO DO PEB DO 1º,2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E PEB DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO:** Professor, em greve durante todo o mês, situação específica;
- **NÃO - INTEGRALMENTE POR MOTIVO DE NÃO PODER REALIZAR TELETRABALHO, PELA NATUREZA DO**

TRABALHO, BEM COMO NÃO PODER REALIZAR TRABALHO PRESENCIAL POR SER DO GRUPO DE RISCO: Servidor não está em Regime Especial de Teletrabalho pela natureza do trabalho e também é do grupo de risco;

- **NÃO - INTEGRALMENTE POR MOTIVO DE TRABALHO PRESENCIAL E EXCEPCIONAL (DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO):** Servidor não está em Regime Especial de Teletrabalho pela natureza do trabalho. Além disso, cumpre jornada integral/parcial de trabalho presencial no mês, conforme Anexo II do mês vigente;
- **NÃO - INTEGRALMENTE POR MOTIVO DE TRABALHO PRESENCIAL E EXCEPCIONAL (DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO) E TAMBÉM AFASTAMENTO LEGAL DENTRO DO MÊS:** Servidor não está em Regime Especial de Teletrabalho pela natureza do trabalho. Além disso, cumpre jornada diária de trabalho presencial no mês, conforme Anexo II do mês vigente, bem como possui dias de afastamento legal dentro do mês;
- **NÃO INFORMADO:** Servidor optou por não se manifestar quanto Regime Especial de Teletrabalho ou não foi possível entrar em contato com o servidor;
- **SERVIDOR NÃO PERTENCE AO QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE ESCOLAR OU FOI DESLIGADO/REMOVIDO:** Situações de inconsistências de informações do SISAP, que deverão ser corrigidas pela equipe de taxaço da SRE.

## **1.2 - Anexo III - Mapeamento de Viabilidades e Prioridades dos Gestores Escolares referente ao mês de junho/2020 (Preenchimento pelo Superintendente Regional de Ensino)**

Para auxiliar no preenchimento do formulário de opções do Regime Especial de Teletrabalho, apresentamos o detalhamento das opções:

- **SIM – INTEGRALMENTE:** Gestor Escolar integralmente em Regime Especial de Teletrabalho;
- **SIM - PARCIALMENTE POR MOTIVO DE AFASTAMENTO LEGAL:** Gestor Escolar em Regime Especial de Teletrabalho, com dias de afastamento legal dentro do mês;
- **SIM - PARCIALMENTE POR MOTIVO DE TRABALHO PRESENCIAL E EXCEPCIONAL (DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO):** Gestor Escolar em Regime Especial de Teletrabalho, mas em alguns dias cumpre jornada diária de trabalho presencial, conforme Anexo II do mês vigente;
- **NÃO - INTEGRALMENTE EM AFASTAMENTO LEGAL:** Gestor Escolar em afastamento legal durante todo o mês;
- **NÃO - INTEGRALMENTE POR MOTIVO DE TRABALHO PRESENCIAL E EXCEPCIONAL (DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO):** Gestor Escolar não está em Regime Especial de Teletrabalho. Além disso, cumpre jornada integral/parcial de trabalho presencial no mês, conforme Anexo II do mês vigente;
- **NÃO - INTEGRALMENTE POR MOTIVO DE TRABALHO PRESENCIAL E EXCEPCIONAL (DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO) E TAMBÉM AFASTAMENTO LEGAL DENTRO DO MÊS:** Gestor Escolar não está em Regime Especial de Teletrabalho. Além disso, cumpre jornada diária de trabalho presencial no mês, conforme Anexo II do mês vigente, bem como possui dias de afastamento legal dentro do mês;
- **NÃO INFORMADO:** Gestor Escolar optou por não se manifestar quanto Regime Especial de Teletrabalho ou não foi possível entrar em contato com o servidor;
- **GESTOR ESCOLAR EXONERADO/DISPENSADO DO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DENTRO DO MÊS:** Situações de inconsistências de informações do SISAP, que deverão ser corrigidas pela equipe de taxaço da SRE.

Além das informações que devem ser prestadas para a caracterização do Regime Especial de Teletrabalho, solicitamos atenção em relação à atualização das informações prestadas sobre o Grupo de Risco (idade, doença crônica ou motivo que cause imunossupressão e gestante/lactante).

Esclarecemos que caso haja necessidade de atualização de qualquer outra informação que consta no Sistema, orientamos que a Diretoria de Pessoal da SRE seja informada para atualização no próprio SISAP, este que alimenta os dados do RP1.

## **2 - Sobre o Acompanhamento do Anexo IV - Plano de Trabalho Individual e Anexo V - Relatório de Atividades:**

Além do preenchimento do Anexo III, cada Gestor Escolar deve prestar as informações sobre o Acompanhamento do Anexo IV - Plano de Trabalho Individual do servidor lotado e em exercício em unidade escolar e do Anexo V - Relatório de Atividades do servidor lotado e em exercício em unidade escolar.

**Lembramos que esse acompanhamento deve ser feito para cada mês (a partir de maio/2020) e deverá ser atualizado**

**constantemente a depender da situação de cada servidor.**

Para auxiliar no preenchimento do formulário de opções sobre o Anexo IV - Plano de Trabalho Individual do servidor lotado e em exercício em unidade escolar e o Anexo V - Relatório de Atividades do servidor lotado e em exercício em unidade escolar, apresentamos o detalhamento das opções:

- **APENAS PREENCHIDO PELO SERVIDOR:** O Gestor Escolar deve marcar essa opção quando o servidor que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, apenas tiver preenchido determinado Anexo, mas sem qualquer validação do Gestor Escolar;
- **PREENCHIDO PELO SERVIDOR E VALIDADO PELO GESTOR ESCOLAR:** O Gestor Escolar deve marcar essa opção quando o servidor que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, apenas tiver preenchido determinado Anexo, e este já foi validado pelo Gestor Escolar, mas com a ausência das respectivas assinaturas;
- **PREENCHIDO/ASSINADO PELO SERVIDOR E VALIDADO PELO GESTOR ESCOLAR:** O Gestor Escolar deve marcar essa opção quando o servidor que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, já tiver preenchido e assinado determinado Anexo, e este já foi validado pelo Gestor Escolar, mas com a ausência da assinatura desse Gestor Escolar;
- **PREENCHIDO PELO SERVIDOR E VALIDADO/ASSINADO PELO GESTOR ESCOLAR:** O Gestor Escolar deve marcar essa opção quando o servidor que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, apenas tiver preenchido determinado Anexo, e este já foi validado e assinado pelo Gestor Escolar;
- **PREENCHIDO/ASSINADO PELO SERVIDOR E VALIDADO/ASSINADO PELO GESTOR ESCOLAR:** O Gestor Escolar deve marcar essa opção quando o servidor que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, tiver preenchido e assinado determinado Anexo, e este já foi validado e assinado pelo Gestor Escolar;
- **PREENCHIDO/ASSINADO PELO SERVIDOR, VALIDADO/ASSINADO PELO GESTOR ESCOLAR E ARQUIVADO NA PASTA FUNCIONAL:** O Gestor Escolar deve marcar essa opção quando o servidor que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, tiver preenchido e assinado determinado Anexo, e este já foi validado e assinado pelo Gestor Escolar com devido arquivamento do documento na pasta funcional do servidor;
- **NÃO SE APLICA:** O Gestor Escolar deve marcar essa opção quando o servidor não tiver realizado o Teletrabalho no determinado mês.

**2.2 - Acompanhamento do Anexo IV - Plano de Trabalho Individual do Gestor Escolar e Anexo V - Relatório de Atividades do Gestor Escolar (Preenchimento pelo Superintendente Regional de Ensino):**

Além do preenchimento do Anexo III, cada Superintendente Regional de Ensino deve prestar as informações sobre o Acompanhamento do Anexo IV - Plano de Trabalho Individual do Gestor Escolar e o Anexo V - Relatório de Atividades do Gestor Escolar.

**Lembramos que esse acompanhamento deve ser feito para cada mês (a partir de maio/2020) e deverá ser atualizado constantemente a depender da situação de cada servidor.**

Para auxiliar no preenchimento do formulário de opções sobre o Anexo IV - Plano de Trabalho Individual do Gestor Escolar e o Anexo V - Relatório de Atividades do Gestor Escolar, apresentamos o detalhamento das opções:

- **APENAS PREENCHIDO PELO GESTOR ESCOLAR:** O Superintendente Regional de Ensino deve marcar essa opção quando o Gestor Escolar que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, apenas tiver preenchido determinado Anexo, mas sem qualquer validação do Inspetor Escolar;
- **PREENCHIDO/ASSINADO PELO GESTOR ESCOLAR E VALIDADO PELO INSPETOR ESCOLAR:** O Superintendente Regional de Ensino deve marcar essa opção quando o Gestor Escolar que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, já tiver preenchido e assinado determinado Anexo, com validação do Inspetor Escolar;
- **PREENCHIDO/ASSINADO PELO GESTOR ESCOLAR, VALIDADO PELO INSPETOR ESCOLAR, ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE:** O Superintendente Regional de Ensino deve marcar essa opção quando o Gestor Escolar que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, já tiver preenchido e assinado determinado Anexo, com validação do Inspetor Escolar e assinatura do Superintendente Regional de Ensino.
- **PREENCHIDO/ASSINADO PELO GESTOR ESCOLAR, VALIDADO PELO INSPETOR ESCOLAR, ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE E ARQUIVADO NA PASTA FUNCIONAL:** O Superintendente Regional de Ensino deve marcar essa opção quando o Gestor Escolar que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, já tiver preenchido e assinado determinado Anexo, com validação do Inspetor Escolar, assinatura do Superintendente Regional de Ensino e devido arquivamento do documento na pasta funcional do servidor.

Na oportunidade, informamos que o Gestor Escolar (Diretor/Coordenador) detentor de 2 (dois) cargos efetivos ativos terá a admissão não vinculada ao cargo em comissão apresentada no Mapeamento de Viabilidades e Prioridades que deve ser preenchido pelo Superintendente Regional de Ensino, independente da unidade de exercício onde é lotada esta admissão (retratando os registros do SISAP). O cargo de Diretor será demonstrado na admissão à qual está vinculado. Cabe ao Superintendente fazer o preenchimento de informações das duas admissões. Por fim, esclarecemos que para o Gestor Escolar ocupante de 02 (dois) cargos efetivos deverá ser informada a opção “SIM, INTEGRALMENTE”, se for o caso, para o Regime de Teletrabalho nas duas admissões, uma vez que o servidor exerce o cargo em comissão em regime de dedicação exclusiva pelas 02 admissões.

Atenciosamente,

*Ana Costa Rego*

**Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos**

*Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas*

**Subsecretário de Articulação Educacional**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 21/08/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 21/08/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18373477** e o código CRC **D8015960**.